



EDITAL PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE STATUPS DO SIARA TECH SUMMIT 2026

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores à participar da Premiação de Startups expositoras do Siará Tech Summit 2026 que acontecerá entre os dias 07 a 09 de outubro de 2026 em Fortaleza/CE.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objeto identificar, premiar e promover startups inovadoras que apresentem soluções diferenciadas para problemas relevantes no mercado durante o Siara Tech Summit 2026 promovendo o empreendedorismo com inovação.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1 Podem participar do presente Edital para a premiação, startups legalmente constituídas com CNPJs ativos enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com no mínimo 12 (doze) meses de constituição ou existência, que estejam oficialmente participando como expositoras do Siara Tech Summit 2026 no período de 07 a 09 de outubro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE.
- 2.2 A premiação está vinculada aos objetivos estratégicos do Sebrae/CE de fortalecimento do ecossistema de inovação, internacionalização de pequenos negócios e promoção da competitividade das empresas cearenses, constituindo instrumento de incentivo ao empreendedorismo inovador.
- 2.3 As startups devem ser participantes dos projetos do Sebrae/CE, devidamente registradas nos sistemas corporativos do SEBRAE.
- 2.4 A participação está aberta a startups de todos os setores, desde que a solução proposta seja inovadora e atenda aos critérios pontuados no item 6 deste edital.
- 2.5 Será permitida inscrição única por CNPJ.



- 2.6 A empresa deve obrigatoriamente, ter domicílio, ou seja, endereço, no Estado do Ceará.
- 2.7 O representante legal deve possuir fluência na língua inglesa.
- 2.8 O representante legal deve possuir passaporte válido, por no mínimo, 6 meses.
- 2.9 O representante legal que participar da experiência deve possuir maioridade civil.
- 2.10 A empresa não pode ter sido uma das premiadas em edições anteriores do prêmio Startup Destaque do Siara Tech Summit.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo o SEBRAE/CE do direito de excluir deste processo aquele que não responder no prazo estabelecido e em sua totalidade, de forma incompleta e/ou incorreta.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link que consta no site oficial do STS 2026 (<https://sebraeceara.com.br/evento/>)
- 3.3 Somente serão aceitas inscrições de startups que cumpram todos os requisitos deste documento e que estejam inscritas regularmente como expositoras no STS 2026.
- 3.4 O período de inscrições será do dia 01 de setembro de 2026 até às 23h55 do dia 15 de setembro de 2026.
- 3.5 Os representantes das empresas não poderão ser substituídos após a indicação dos mesmos.
- 3.6 A participação neste Edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	01/09/2026 a 15/09/2026
Período de avaliação	16/09/2026 a 30/09/2026



Publicação das TOP 30 Startups	05/10/2026
Fase final	07/10/2026 e 08/10/2026
Resultado e entrega das premiações	09/10/2026

5. ETAPAS DA PREMIAÇÃO

5.1 As etapas do prêmio estão divididas:

5.1.1 1ª Etapa – Elegibilidade

Nesta fase, todas as inscrições até a data limite de 15 de setembro de 2026 serão avaliadas por uma banca avaliadora e apenas as que cumprirem todas as condições deste documento seguirão para a segunda fase.

5.1.2 2ª Etapa – Seleção

Nesta fase, todas as startups inscritas até o dia 15 de setembro de 2026 e que foram classificadas na fase anterior, serão submetidas a uma avaliação por meio de uma banca avaliadora, estabelecendo assim um ranqueamento de acordo com os critérios descritos no item 6 deste edital.

5.1.3 3ª Etapa – Finais

Nesta fase, as 30 startups melhores ranqueadas irão selecionar uma pessoa representante dentro da equipe para apresentar um pitch de 03 (três) minutos sobre o seu negócio em língua portuguesa e com material visual de apoio nos dias 07 e 08 de outubro de 2026 no palco Startups durante o Siara Tech Summit 2026.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Critérios	Aspectos Considerados	Pontuação
Oportunidades e potencial do negócio (OP)	Avalia a demonstração de conhecimento quanto ao estado atual do mercado, seu público-alvo e estratégias de atuação no mercado.	0 a 10
Desenvolvimento do negócio (DN)	Avalia o histórico de relacionamento com a base de potenciais clientes; clientes e parceiros; o depósito ou registro	0 a 10



	de algum ativo de propriedade intelectual; e o volume de vendas.	
Plano de Internacionalização (PI)	A startup possui um plano de internacionalização 0–2: não apresenta plano de internacionalização; 3–5: intenção declarada, sem mercado-alvo ou etapas definidas; 6–8: plano estruturado, com mercado-alvo e etapas; 9–10: plano validado, com tração ou parcerias internacionais.	0 a 10
Parcerias Estratégicas e ou investimento (PE)	A startup fechou parceria estratégica que alavancou seu crescimento ou recebeu investimento público ou privado. 0–2: não possui parcerias nem investimento; 3–5: negociações em andamento, sem formalização; 6–8: parceria formalizada ou investimento recebido; 9–10: múltiplas parcerias estratégicas e/ou investimento relevante que alavancou o crescimento.	0 a 10

6.2 A pontuação total de cada proposta será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{OP}) + (\text{DN}) + (\text{PI}) + (\text{PE})}{4}$$

6.3 Em caso de empate entre um ou mais projetos ou startups será selecionado aquele que tenha a maior pontuação no critério: Plano de Internacionalização (PI), Parcerias Estratégicas e ou investimento (PE), Desenvolvimento do negócio (DN), Oportunidades e potencial do negócio (OP), respectivamente.

7. BANCA AVALIADORA

- 7.1 A banca avaliadora deverá ser composta por pessoas indicadas pela Diretoria Executiva do Sebrae Ceará.
- 7.2 Os membros da banca avaliadora deverão declarar formalmente inexistência de conflito de interesses com qualquer startup participante.



- 7.3 A banca avaliadora poderá ponderar a votação com um voto decisivo, no caso de empate em todos os critérios ordenados no item 6.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1 As três startups melhores pontuadas receberão os seguintes prêmios:
- i Passagens aéreas de ida e volta para um representante legal indicado pela startup, referente ao trecho Fortaleza/ Lisboa e Lisboa/ Fortaleza;
 - ii 1 (uma) credencial do tipo “General attendee” **(a ser paga por meio de reembolso, de acordo com os comprovantes solicitados e conforme os prazos estabelecidos pelo Sebrae/CE)** para o evento Web Summit Lisboa 2026 a ser realizado de 09 a 12 de novembro de 2026;
 - iii 1 (um) troféu referente ao prêmio Startup STS 2026;
- 8.2 A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerá no dia 09 de outubro de 2026, ao final da programação do palco principal do STS 2026, no Centro de Eventos do Ceará.
- 8.3 As demais despesas para participar do evento Web Summit Lisboa devem ser assumidas pelos representantes das startups vencedoras.

9. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES

Ao inscrever-se para participar do Evento, o inscrito cede para o realizador do STS 2026, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável:

- 9.1 A utilização de seu nome e do nome da startup em publicações sobre o presente Edital e sobre o STS 2026: das imagens e/ou sons contidos em vídeos e qualquer outro material, encaminhado pelo participante; das imagens e vozes dos participantes captadas pela organização do STS 2026 em qualquer momento da realização do Evento, que em conjunto com os demais itens mencionados neste item serão simplesmente denominadas “Imagens”, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério.
- 9.2 Com relação as Imagens e ao Evento, a organização do STS 2026 poderá adapta-las para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não para fins de exibição em qualquer tipo de mídia, utilizar as Imagens para produção de material promocional em qualquer tipo de mídia, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado as mesmas ou para produção de qualquer peça de divulgação ou registro; fixá-las em qualquer tipo de suporte material ou armazená-los em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela, circuitos internos, mídias externas coletivas ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via



mídias de qualquer espécie através de todas as formas de transporte de sinal existentes, incluindo todas as modalidades de acesso condicionado independentemente das características e dos atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não.

9.3 As utilizações previstas neste item são concedidas por prazo indeterminado, sem limitação de território ou de número de veiculações, a título gratuito, não sendo devida ao participante ou à startup qualquer remuneração ou compensação, a que título for, observadas as finalidades de divulgação institucional do Evento

9.4 Não obstante outras declarações previstas neste Edital, o Participante ainda declara, ao enviar o material, que é o único responsável pelo seu conteúdo, perante a organização do STS 2026 e quaisquer terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual e direitos da personalidade, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante a organização e quaisquer terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o material.

9.5 Caso, em qualquer hipótese, a organização do STS 2026 ou seus parceiros venham a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto o material e o seu conteúdo, o Participante compromete-se, desde já, a assumir o lugar da organização do STS 2026 e, eventualmente, de seus parceiros, diretores, empregados e colaboradores, patrocinadores em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização do material e que viole o presente Edital e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o Participante denunciado à lide ou não seja possível assumir a posição da organização do STS 2026, seus parceiros, diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o Participante a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: despesas, custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A organização da presente premiação reserva-se o direito de alterar quaisquer disposições deste Edital, comunicando previamente os participantes.

10.2 As decisões da banca avaliadora são soberanas e irrecorríveis.

10.3 Ao se inscrever, os participantes aceitam todos os termos deste Edital.



- 10.4 Os Participantes isentam a organização do STS 2026 da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no Evento, em qualquer das suas etapas.
- 10.5 A organização do STS 2026 não possui qualquer responsabilidade com relação as opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação incluindo redes sociais, quanto ao Evento e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas preliminares ou quando de sua efetiva participação no evento, caso seja escolhido.
- 10.6 O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o Evento será de integral e exclusiva responsabilidade do Participante.
- 10.7 Os Participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no evento possa causar a terceiros, incluindo a organização do STS 2026, isentando a direção do evento, os jurados e a produção do Evento de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.
- 10.8 A direção do Evento se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do evento os participantes que não observarem as disposições do presente Edital e/ou contrariarem as normas e regras do evento, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente. O participante compromete-se a manter sigilo de quaisquer comunicações com a organização do STS 2026.
- 10.9 A organização do STS 2026 poderá suspender a realização do Evento por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais e de saúde pública, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Edital no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.
- 10.10 Qualquer alteração do presente Edital será comunicada aos participantes, que deverão aceitar ou não as alterações. Caso não estejam de acordo com as novas regras, os participantes serão excluídos do Evento, sem qualquer prejuízo de sua participação como expositor.
- 10.11 A seleção para participação no Evento, em momento algum, deve ser entendida como dever para com o participante, para qualquer forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.



10.12 Sob nenhuma hipótese o Evento previsto neste Edital será considerado um curso, programa de aceleração, não oferecendo garantias de investimentos ou captação de recursos para qual(is)quer participante(s).

10.13 A participação pelo interessado será considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

10.14 Na hipótese de divergências entre o teor deste Edital e da Apresentação, prevalecerão os termos deste Edital.

10.15 No caso de qualquer reivindicação ou controvérsia decorrente deste contrato, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável. Para tanto, estabelecem as partes o prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação pela outra parte, para obtenção de uma solução justa, definitiva e satisfatória.

10.16 Este Instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro de Fortaleza - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas neste Instrumento.

10.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/CE.

10.18 Para mais informações e/ou dirimir alguma dúvida sobre o presente Edital entre em contato pelo e-mail: sts@ce.sebrae.com.br

11 TERMO DE ACEITE

11.1 Ao se inscrever neste Edital, a startup declara que leu e concorda com todos os termos deste Edital.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Os representantes das startups concordam que executarão as obrigações contidas neste Edital de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, e o Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: www.sebrae.com.br/ouvidoria

§1º Os representantes das startups assumem que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.



§2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Edital, ou de outra forma que não relacionada a este Edital, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§3º Neste Edital os representantes das startups comprometem-se a informar ao SEBRAE sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no caput, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

§4º Os representantes das startups obrigam-se a denunciar ao SEBRAE, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br/ouvidoria) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste Edital que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do SEBRAE.

§5º Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste Edital, com ou sem impacto econômico, devem ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Edital ou, caso envolva este, por meio dos canais referidos no parágrafo anterior.

§6º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados nas questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Edital.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Os representantes das startups, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste Edital, concorda e autoriza o Sistema Sebrae a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, conforme Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais a ser assinado no ato da inscrição neste Edital. (Anexo I deste Edital).



14. DA DESCLASSIFICAÇÃO, IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

14.1 Será desclassificada ou excluída do processo de premiação, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado, a startup que:

- I. apresentar informações falsas, incompletas ou inexatas durante a inscrição ou em qualquer fase da seleção;
- II. deixar de atender aos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Edital;
- III. apresentar documentação irregular, inválida, fraudulenta ou que não possa ser devidamente comprovada;
- IV. praticar plágio ou utilizar, sem autorização, conteúdos, tecnologias, marcas, patentes, direitos autorais ou quaisquer ativos de propriedade intelectual de terceiros;
- V. adotar conduta incompatível com os princípios éticos, de integridade, transparência e boa-fé exigidos pelo Sistema Sebrae;
- VI. praticar atos lesivos à administração pública ou à imagem do Sistema Sebrae, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e demais legislações aplicáveis;
- VII. tentar influenciar indevidamente membros da banca avaliadora ou qualquer colaborador envolvido na execução deste Edital;
- VIII. descumprir quaisquer disposições previstas neste Edital;
- IX. deixar de atender às solicitações de informações ou comprovações formuladas pela Banca avaliadora dentro dos prazos estabelecidos;
- X. possuir condenação transitada em julgado ou sanção administrativa vigente relacionada a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou prática equivalente que possa comprometer a reputação da premiação;
- XI. apresentar comportamento ofensivo, discriminatório, assediador ou incompatível com os valores institucionais do Sebrae durante qualquer etapa do processo seletivo ou do evento;
- XII. utilizar o nome da premiação, do Siará Tech Summit ou do Sebrae/CE de forma indevida ou em desacordo com as orientações da organização.

14.2 O Sebrae/CE poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar documentos complementares, esclarecimentos e comprovações necessárias à análise da candidatura. A ausência de atendimento às diligências poderá ensejar a desclassificação da startup.

14.3 Caso seja identificada alguma das hipóteses previstas neste item após a divulgação do resultado ou após a concessão da premiação, o Sebrae/CE poderá revogar a premiação concedida, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.



14.4 A startup vencedora estará sujeita à verificação de integridade e reputação, incluindo consultas a bases públicas de sanções e restrições, podendo ser desclassificada caso sejam identificadas situações que comprometam os princípios de ética, integridade e reputação institucional do Sistema Sebrae.

14.5 Em caso de desclassificação de startup vencedora, poderá ser convocada a startup subsequente, obedecida a ordem de classificação final homologada pela banca avaliadora.

Fortaleza, 01 de setembro de 2026.



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar do presente edital, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. Tratar de assuntos referentes ao presente edital.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio do portal da LGPD no endereço eletrônico do Sebrae: www.sebrae.com.br/lgpd, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo Sebrae/CE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sebrae/CE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Sebrae/CE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sebrae/CE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa